



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

DECRETO Nº 4.752 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação dos Membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, fica composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

02 representantes do CCAF – Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Montanha/ES:

- 1 – Nivaldo Sossai – Titular
- 2 – Sirene Santos Oliveira Nascimento – Suplente
- 3 – Maria Sueli dos Santos – Titular
- 4 – Sérgio de Souza Oliveira – Suplente

02 representantes dos Feirantes da Feira Livre:

- 1 – Maria Madalena Albani Trés – Titular
- 2 – Maria da Penha dos Santos Mota - Suplente
- 3 – Jucilane Vagmaker Oliveira – Titular
- 4 – Edna Gonçalves de Oliveira Souza – Suplente

02 representantes de Associações e/ou Assentamentos:

- 1 – Manoelita Alves Peruchi – Titular
- 2 – Isabel Alves dos Santos – Suplente
- 3 – Elson Soares Paixão – Titular
- 4 – Osmar D Assunção de Assis - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

02 representantes de Pequenos Agricultores:

- 1 – Regina Maria Pancieri Sallin – Titular
- 2 – Inês Pancieri da Silva - Suplente
- 3 – Marlei Pereira dos Santos Massariol – Titular
- 4 – João Benezoli Massariol – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1 – Priscila Albani Trés – Titular
- 2 – Aerlem Maria Vago – suplente

01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- 1 – Tarcísio Rodrigues Santiago – Titular
- 2 – Valdomiro Júnior Paixão Sampaio – Suplente

01 representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1 – Emilly Oliveira Stange – Titular;
- 2 – Irla Pereira de Carvalho – Suplente

01 representante da Secretaria Municipal de Educação, ciência e tecnologia:

- 1 – Heluiza Carrara Silva Lopes – Titular
- 2 – Aline Vasconcelos da Rós – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha - ES, 21 de agosto de 2024.


André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal